ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 066, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 0066/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa a suplementação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 066/2021.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 03 de dezembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 066, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 224.477,51 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.18.541.0054.2.200.	**IMPLANTAR VIVEIROS DE MUDAS**	
647 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.890,10
06.001.20.122.0037.2.088.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**	
139 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.2.029.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
208 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.001.12.365.0014.2.034.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
242 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.306.0015.2.178.	**PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL**	
247 - 3.3.90.30.00.00 58	MATERIAL DE CONSUMO	28.087,41
07.002.12.361.0015.2.038.	**PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO**	
253 - 3.3.90.39.00.00 56	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.002.12.361.0016.2.134.	**AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR**	
261 - 3.3.90.39.00.00 64	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.18.541.0054.2.024.	**MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO**	
641 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.390,10
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.2.029.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
207 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
07.001.12.365.0014.2.034.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
241 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.306.0015.2.180.	**PROGRAMA NAC.ALIM.ESCOLAR-PNAE/MAIS EDUCAÇÃO**	
249 - 3.3.90.30.00.00 58	MATERIAL DE CONSUMO	28.087,41
07.002.12.361.0015.2.038.	**PROGRAMA SALARIO E EDUCAÇÃO**	
251 - 3.3.90.30.00.00 56	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.002.12.361.0016.2.134.	**AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR**	
259 - 3.3.90.30.00.00 64	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002002

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/12/03002002

Número / Ano	002002/2021
Data / Horário	03/12/2021 - 18:39:46
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha